



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DE DIRETORIA - MANDATO 2026/2028**

Pelo presente edital ficam convocados os representantes legais das empresas associadas deste Sindicato a **comparecerem à Rua Samuel Neves, 1601 – Bairro Alemães – PIRACICABA – SP – CEP 13416-404, no dia 20 de outubro de 2025, no horário das 11:00 às 18:00 horas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do SIMESPI**, nos termos do art. 19, letra “c” dos Estatutos Sociais vigentes. Conforme as disposições estatutárias, estabelecem-se os seguintes prazos: **a) até 29/09/2025**, prazo para inscrição das chapas; **b) 30/09/2025**, apresentação das chapas completas e divulgação através de Boletim; **c) 03/10/2025**, recebimento dos pedidos de impugnação de candidaturas; **d) 06/10/2025** dar ciência aos impugnados para defesa; **e) 07/10/2025**, recebimento de defesas dos impugnados; **f) 09/10/2025**, decisão da controvérsia e ciência da decisão às partes; **g) 10/10/2025**, substituição das candidaturas impugnadas; **h) 13/10/2025**, registro definitivo das chapas; **i) 15/10/2025**, indicação de um representante de cada chapa inscrita, para acompanhar a apuração; **j) dia 20/10/2025**, eleição e apuração dos votos; **k) até 22/10/2025**, havendo recursos ou protestos, competirá à diretoria em exercício em reunião extraordinária, decidir sobre os mesmos; **l) até 30/10/2025**, publicidade do resultado do pleito; **m) dia 01/01/2026** posse da diretoria eleita. Consoante disposto no Artigo 28, parágrafo 2º, do Estatutos Sociais vigentes, havendo inscrição de chapa única, a eleição poderá ser por aclamação, desde que cientificadas as associadas no respectivo edital de A.G.O., aplicando-se no que couber, o dispositivo nos artigos 25 e 26. O SIMESPI será administrado por uma diretoria constituída de 13 (treze) membros, cada cargo desempenhado por uma associada, eleitos pela Assembleia Geral, sendo, 01 (um) presidente, 01 (um) 1º vice-presidente, 01 (um) 2º vice-presidente, 01 (um) diretor executivo, 01 (um) diretor financeiro e 08 (oito) diretores (4 titulares e 4 suplentes), sendo que quanto a estes, o presidente nomeará, cada titular com seu respectivo suplente, sendo: 01 (um) diretor jurídico, 01 (um) diretor de relações sindicais e RH, 01 (um) diretor de tecnologia/Relações Industriais e 01 (um) diretor de comunicação e pelo Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes com as atribuições estabelecidas no Capítulo VI destes Estatutos. São condições para o exercício do direito do voto e para a investidura em cargos de administração ou representação conforme capítulo VIII, art. 23: a) ter a associada mais de 12 meses de inscrição no quadro social e mais de 24 meses no exercício da atividade; b) ser o representante maior de dezoito anos de idade e atuar junto ao SIMESPI como representante legal da associada; c) estar a associada no gozo dos direitos associativos; d) Não estar a associada inadimplente com qualquer obrigação perante o SIMESPI. Parágrafo único: será admitido o voto da associada pelo seu representante ou, no seu impedimento, por procuração ou ainda por carta de preposição para o fim específico.

Piracicaba, 09 de setembro de 2025.

**Presidente: ERICK GOMES**